



04/03/2022

Número: **0819836-94.2021.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **03/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.100,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EWERTON FELIPE ALVES (AUTOR)		KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55134643	04/03/2022 09:03	Petição	Petição
55134644	04/03/2022 09:03	2827949_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01	Outros Documentos

ANEXO





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.º 08198369420218150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscorre, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EWERTON FELIPE ALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A Lei que regula a indenização pleiteada pela parte Autoral é a Lei n.º 6.194/74, a qual determina que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

Em que pese à parte autora ter juntado aos autos documentos médicos e uma comunicação policial unilateral, não há elementos capazes de comprovar **que a lesão apresentada seja em decorrência do acidente de trânsito**.

Observa-se que **o laudo pericial NÃO indica que a lesão apurada foi decorrente exclusivamente do acidente de trânsito** alegado pelo autor. Vejamos:

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

☐ Sim ☐ Não ☒ Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando: *Na documentação médica está descrito internação hospitalar em 02.07.2020 com diagnóstico inicial de contusão mielite de fêmur - (Página 81)*

a) qual (quais) região(s) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)? *membro Inferior Esquerdo*

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporárias

A resposta positiva a esse item é de suma importância e máxima relevância quanto à análise de nexo apurada pelo respeitável perito no momento da avaliação.

Ademais, como bem consta na imagem acima, apenas deverão ser respondidos os demais quesitos, caso a resposta fosse **afirmativa**, o que não ocorreu.

Constata-se, pela simples leitura dos documentos acostados aos autos, que os mesmos atestam que inexistente nexo causal entre o acidente e a suposta invalidez da vítima, não podendo de forma alguma o i. julgador ficar indiferente a estes documentos.



Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexo entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo.

Portanto, no que pese o laudo pericial atestar a existência de invalidez permanente, quantificando-a, o mesmo não se presta a comprovar cabalmente nexo de causalidade entre as lesões e um acidente automotor.

Diante do exposto, não tendo sido cabalmente comprovado o nexo de causalidade entre o suposto acidente automotor e a invalidez constatada, merece ser julgada totalmente improcedente a presente demanda nos termos do art. 487, I do CPC.

DA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA

DA AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE

Cumprir informar que o boletim de ocorrência indica que o acidente ocorreu em 02/07/2020, no entanto a documentação médica datada em 02/07/2020 informa atendimento em razão de dor em fêmur esquerdo por cirurgia realizada meses antes, bem como não existe documentação médica apontando acidente de trânsito.

 GOVERNO DO ESTADO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DO PLANTÃO CENTRALIZADO
Rua Raimundo Nonato de Araújo, S/N - Catolé - Campina Grande - 58410183-83) 3310-9319

 OCORRÊNCIA Nº 000201/21

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

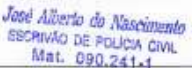
CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de Nº 000201/21 registrada em 08/06/2021, que passo a transcrever na íntegra: Aos oito dias do mês de junho do ano de 2021, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba no Cartório de Registro de Ocorrência da DELEGACIA DO PLANTÃO CENTRALIZADO, quando encontrava-se presente a Bela. JOSEFA ALVES DE ASSIS, Delegada de Polícia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 10:55 horas, compareceu o Sr. EWERTON FELIPE ALVES, com 30 anos de idade, filho de EDVAN FELIPE PEREIRA e MARIA DE LOURDES ALVES DINIZ, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de PARAIBA - PB, União Estável, escolaridade Fundamental Incompleta, profissão ESTUDANTE, portador da Cédula de Identidade Nº 3.636.825, expedido pela SSP-PB, com C.P.F. de Nº 10085212482, residindo à rua JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, 41, bairro JENIPAPO, na cidade de Campina Grande - PB.

Declarou que:

Informa o comunicante, que por volta das 20h30Min do dia 02.07.2020, estava trafegando pela Avenida Assis Chateaubriand, nesta cidade de Campina Grande/PB, conduzindo a motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES, ano/modelo 2010/2011, cor vermelha, chassi nº 9C2JC4020BR509780, de placa NQK-4997/PB, licenciada em nome de Marco Antonio de Souza Tavares, quando ao entrar no contorno foi atingido por um veículo de marca, cor, placas e outras características não identificadas, inclusive o condutor, o qual se ausentou do local, enquanto que o comunicante perdeu o controle de direção e caiu ao solo, sofrendo ferimento graves, sendo socorrido por populares e levado para o Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande/PB, onde foi submetido a tratamentos médicos, conforme prontuário hospitalar em anexo; Que, no momento do acidente o tempo encontrava-se bom, com via seca e pouca luminosidade, Que, informa ainda o comunicante que não estava sob a influência de bebida alcoólica, como também não foi realizada perícia técnica no local por parte dos Policiais Militares da CPTran, pois os mesmos não foram acionados; Que, manifesta o desejo de não representar criminalmente contra o condutor do veículo causador do acidente, caso o mesmo seja identificado. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, excepo a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.

Campina Grande, Terça-feira, 8 de Junho de 2021


EWERTON FELIPE ALVES
Declarante


JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO
Escrivão



PRESCRIÇÃO MÉDICA

CNPJ: 10.848.190/0001-55

Data: 02/07/2020

Hora: 22:12:27

Médico (a) Diarista: Ywry de Paiva Camara

DADOS DO PACIENTE:

Nº do prontuário: 2180355 Paciente: EVERTON FELIPE ALVES Idade: 029 Sexo: M

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES ALVES DINIZ Data de Nascimento: 07/01/1991 Admissão: 02/07/2020 DJH - 0

Clinica: ALA AMARELA Enfermaria: 10 Leito: 6 Diagnóstico:

DIA 02/07/2020
MÉDICO(A): Ywry de Paiva Camara /

Item	Prescrição	Apazamento
1	DIETA LIVRE	
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML E.V. 1FRASCO, 8h/8h	12:20
3	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2 ML E.V. 1AMPOLA, 6h/6h	25 06
4	TENOXICAM 20 MG SEM DILUENTE E.V. 1FRA AMP, 12h/12h	24
5	Reconstituir 2ML ABID.	
6	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML 2 ML E.V. 1AMPOLA, 8h/8h	SU
7	SE NAUSEA OU VÔMITOS	23
8	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/04 ML S.C. 1SERINGA, 24h/24h (ADM AS 22h)	SU 24
9	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/2ML 2 ML E.V. 1AMPOLA, FAZER SE NECESSÁRIO	24
10	10ML SF, LENTO, 8/8H	24
11	UBITO MUDANÇA	24
12	2/2H	24
13	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	24

EVOLUÇÃO

DATA: 02/07/2020 HORA: 22:10:38

ADMISSÃO

PACIENTE REFERE CIRURGIA DE FEMUR ESQUERDO HA 3 MESES. EVOLUIU COM DOR E EDEMA EM COXA ESQUERDA. NEGA TER PISADO OU CAÍDO. NEGA ALERGIAS, HAS, DM2. RADIOGRAFIA COM SOLTURA DE MATERIAL DE SÍNTESE EM COXA ESQUERDA.

CD: INTERNO PARA TRATAMENTO CIRURGICO
SOLICITO PRÉ-OP

ASSINATURA + CARIMBO

Ywry de Paiva Camara

Pronto para saída de
seguir por fôlego.

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

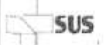
Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Ywry de Paiva Camara

Data da internação: 02/07/2020 Hora: 22:05:04

 Sistema Único de Saúde		Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
Identificação do Estabelecimento de Saúde				2 - CNES	
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES				2362856	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES				4 - CNES 2362856	
Identificação do Paciente				5 - N° DO PRONTUÁRIO	
5 - NOME DO PACIENTE EVERTON FELIPE ALVES				2180355	
7 - CARTÃO DO SUS 706404139945087		8 - DATA DE NASCIMENTO 07/01/1991		9 - SEXO Masc ☒ Fem ☐	
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL MARIA DE LOURDES ALVES DINIZ				11 - TELEFONE DE CONTATO 83 986196725	
12 - ENDEREÇO (RUA, N° BAIRRO) RUA DOMINGOS DOS SANTOS, 56, GENIPAPO					
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA Campina Grande				14 - CÍDIOCE 250400	
				15 - UF PB	
				16 - CPF 58400002	
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO					
17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS PACIENTE REFERE CIRURGIA DE FEMUR ESQUERDO HA 3 MESES, EVOLUIU COM DOR E EDEMA EM COXA ESQUERDA. NEGA TER PISADO OU CAÍDO. NEGA ALÉRGICAS, HAS, DM2. RADIOGRAFIA COM SOLTURA DE MATERIAL DE SÍNTESE EM COXA ESQUERDA.					
18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO NECESSIDADE DE TRATAMENTO CIRÚRGICO					
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) ANAMNESE + EF + RX					
20 - DIAGNÓSTICO INICIAL FX FEMUR E (SOLTURA DE MATERIAL)					
21 - CID 10 PRINCIPAL					
22 - CID 10 SECUNDÁRIO					
23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS					
PROCEDIMENTO SOLICITADO					
24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO				25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	
26 - CLÍNICA INTENSIFICAÇÃO		27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO		28 - DOCUMENTO (X) CNS () CPF 700501777865557	
29 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE				30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE YWRY DE PAIVA CAMARA	
31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 02/07/2020				32 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)	
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)					
33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO		36 - CNPJ DA SEGURODORA		37 - N° DO BILHETE	
34 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO		38 - SÉRIE		39 - CNPJ EMPRESA	
				40 - CNAE DA EMPRESA	
				41 - CBOR	



10.1.1.148/projeto/hlog/impreclassi.php?contar=2180326&dataatend=2020-07-02&horaatend=21:02:44

1/3

Diante do exposto, não tendo sido cabalmente comprovado o nexo de causalidade entre o suposto acidente automotor e a invalidez constatada no MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, merece ser julgada totalmente improcedente a presente demanda nos termos do art. 487, I do CPC.

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 04/03/2022 09:03:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2203040903290350000005221618>
 Número do documento: 2203040903290350000005221618

Num. 55134644 - Pág. 5

